



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## PORTARIA 22/2024

Dispõe sobre a suspensão de expediente do  
Tabelionato de Notas e de Protesto da  
Comarca de Papanduva

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DR. TIAGO LOUREIRO ANDRADE, Diretor do Foro da comarca de Papanduva, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Artur Jenichen Filho, Desembargador-Corregedor do Foro Extrajudicial, no Processo de nomeação de interino SEI n.0063548-23.2024.8.24.0710 que designou LAURA GOMES DE AQUINO em substituição à ROSANE DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA, para assumir interinamente o Tabelionato de Notas e de Protesto de Papanduva.

a necessidade de realizar a transmissão do acervo Tabelionato de Notas e de Protesto do Município e Comarca de Papanduva.

o disposto no art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial,

### RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) do Tabelionato de Notas e de Protesto do Município e Comarca de Papanduva no dia 30/09/2024 para os trabalhos de Transmissão do Acervo.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se no histórico da serventia, no Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE).

Publique-se.

Cumpra-se o disposto no § 1º do art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Papanduva, data da assinatura digital.

**Tiago Loureiro Andrade**

Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Loureiro Andrade, Juiz de Direito de Entrância Inicial**, em 26/09/2024, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8665748** e o código CRC **B14DB7FA**.

---

0000963-32.2024.8.24.0710

8665748v9